



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1426, sexta-feira, 24 de abril de 2020

DECRETO Nº 37.986, de 24 de abril de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.820, de 17 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2370	Requerimentos Administrativos - Atenção Básica - FMS	0.1.02	797	3.3.90	50.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2372	Requerimentos Administrativos de referência e de urgência e emergência - FMS	0.1.02	800	3.3.90	250.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.2299	Processos administrativos - SES	0.1.02	528	3.3.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6132327** e o código CRC **5F6851C1**.

DECRETO Nº 37.985, de 24 de abril de 2020.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica majorado, face nova contagem do tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, os proventos proporcionais do servidor JULIO CESAR JAHN, matrícula n. 23.248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Joinville, aposentado por invalidez, desde 01 de dezembro de 2019, consoante Decreto n. 36.288, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6130601** e o código CRC **A502F6EC**.

DECRETO Nº 37.980, de 24 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2020:

- Viviane Loeffler dos Santos, matrícula 51.992, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128439** e o código CRC **5EFC73E8**.

DECRETO Nº 37.981, de 24 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de março de 2020:

- Flávia Carolina Bandeira, matrícula 40.669, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128476** e o código CRC **8F3FA8E4**.

DECRETO Nº 37.982, de 24 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Michele Corrêa da Maia, matrícula 49.476, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128547** e o código CRC **931BE5D1**.

DECRETO Nº 37.983, de 24 de abril de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mario Cesar da Silva, matrícula 52.164, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129827** e o código CRC **E419CECD**.

DECRETO Nº 37.984, de 24 de abril de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Erika Vieira Teixeira, matrícula 95.566, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6130620** e o código CRC **EF64E071**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui a função de Ouvidor no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 2645/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, de acordo com a que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e a lei que dispõe sobre o acesso à informação, considerando o Decreto Presidencial nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a Ouvidoria da Companhia Águas de Joinville vinculada à Secretaria Executiva de Governança (SEG);

Art. 2º Fica criada a função gratificada de ouvidor, o preenchimento da vaga se dará por livre nomeação pelo Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, conforme previsão estatutária;

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria aquelas oriundas da lei de proteção e defesa dos direitos do usuário e da lei de acesso à informação, de acordo com as suas respectivas responsabilidades previstas na descrição da função, atendendo o ambiente regulatório, em conformidade com as normas e procedimentos adotados pela Companhia Águas de Joinville;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5871372** e o código CRC **D4C11B36**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 227/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Adriana Rocha, matrícula 72166 e Heliana Martinhago, matrícula 39165, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Solange Kulkamp Pereira , matrícula 88900 e Solene Aguiar Valin Gamba , matrícula 62344, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Renata Villasboas Da Silva**, matrícula 91511.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6074256** e o código CRC **FFAB9521**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 090/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde de Joinville/SC.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde de Joinville/SC, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Chana Gresiele Beninca , Matrícula 41.236

II - Fabiana Fernandes de Almeida, Matrícula 89.800

III - Lauro Baldi Júnior , Matrícula 42.53

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Isadora Carolina Rego Pereira, Matrícula 40.588 (titular)
- II - Vanderlei de Souza Padilha, Matrícula 42.533 (suplente)
- III - Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentini, Matrícula 39.077 (suplente)

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104038** e o código CRC **9717C912**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2020/SMS/HMSJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando a necessidade de redução de custos e de otimização dos recursos humanos disponíveis nas unidades e serviços vinculados ao SUS;

Considerando a economia de escala obtida por meio da realização de compras de forma conjunta

Considerando os benefícios proporcionados pela padronização dos procedimentos de tramitação dos processos licitatórios e pelo alinhamento das equipes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

RESOLVE,

ART. 1º Designar membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações realizadas pelo Hospital Municipal São José e as licitações realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, unificadas ou não, nos termos e com as atribuições fixadas pela Lei 8.666/1993:

I - Presidentes:

- a) Sra. Silvia Cristina Bello;
- b) Sra. Camila Cristina Kalef;
- c) Sra. Joice Cláudia Silva da Rosa;
- d) Sra. Barbara Maria Moreira;
- e) Sr. Marcio Haverroth; e
- f) Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes

II - Membros efetivos:

- a) Sra. Karla Borges Ghisi;
- b) Sra. Telma Rosane Kreff;
- c) Sra. Ana Luiza Baumer;
- d) Sr. Laércio Prestini
- e) Sra. Dayane de Borba Torrens;

ART. 2º Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, computando-se o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora diária.

ART. 3º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, nos termos do artigo 51, §

4º da Lei 8.666/1993.

ART. 4º Revoga-se a Portaria nº 78/2019/SMS/HMSJ, bem como todas as disposições em contrário..

ART. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6124890** e o código CRC **11B286D0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2020/SMS/HMSJ

Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de Licitações sob a modalidade Pregão a serem realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando a necessidade de redução de custos e de otimização dos recursos humanos disponíveis nas unidades e serviços vinculados ao SUS;

Considerando a economia de escala obtida por meio da realização de compras de forma conjunta

Considerando os benefícios proporcionados pela padronização dos procedimentos de tramitação dos processos licitatórios e pelo alinhamento das equipes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017,

o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

RESOLVE,

ART. 1º - Designar pregoeiro para processar as licitações sob a modalidade pregão realizadas pelo Hospital Municipal São José e com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, nos termos e com as atribuições fixadas pela Lei nº 10.520/2002:

- I - Sra. Silvia Cristina Bello;
- II - Sra. Barbara Maria Moreira;
- III - Sr. Marcio Haverroth; e
- IV - Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes
- V - Sra. Camila Cristina Kalef;
- VI - Sra. Joice Cláudia Silva da Rosa.

ART. 2º - Designar os membros que constituirão a equipe de apoio:

- a) - Sra. Ana Luiza Baumer;
- b) - Sra. Cláudia Fernanda Müller;
- c) - Sra. Carla Danielle Ramos Bekon;
- d) - Sra. Dayane de Borba Torrens;
- e) - Sra. Eliane Andréa Rodrigues;
- f) - Sra. Elisete da Rocha;
- g) - Sra. Fabiane Thomas;
- h) - Sra. Joelma de Matos;
- i) - Sra. Luciana Klitzke;
- j) - Sr. Laércio Prestini; e
- k) - Sra. Telma Rosane Kreff;

ART. 3º Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, computando-se o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora diária.

ART. 4º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, nos termos do artigo 51, §4º, da Lei 8.666/1993, c/c o artigo 9º da Lei nº 10.520/2002.

ART. 5º Revoga-se a Portarias nº 79/2019/SMS/HMSJ, bem como todas as disposições em contrário.

ART. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6124924** e o código CRC **28CF59F2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 93/2020/SMS

Normatiza o funcionamento dos serviços de saúde sob gestão da Secretaria da Saúde do Município de Joinville durante o estado de emergência internacional decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) o *status* de pandemia;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus; e

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do

Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando que, nos termos do art. 9º, I, do Decreto Estadual nº 525/2020, a assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, é considerada atividade essencial;

Considerando a necessidade da retomada de atendimentos eletivos de média e alta complexidade ambulatorial, em razão das necessidade de atendimento das demandas de saúde da população;

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento dos serviços de saúde sob gestão da Secretaria da Saúde do Município de Joinville durante o estado de emergência internacional decorrente pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), passa a ser normatizado nos termos desta Portaria.

Art. 2º Os serviços de Atenção Primária à Saúde serão prestados em duas formações distintas, conforme segue:

I- Unidades Sentinela: Unidades Básicas de Saúde exclusivamente responsáveis pelo atendimento da demanda espontânea de usuários que apresentarem sintomas gripais (coriza, tosse, mal-estar, febre ou dificuldade para respirar); e

II- Unidades Referência: Unidades Básicas de Saúde responsáveis pelo atendimento da demanda espontânea remanescente, composta exclusivamente pelas queixas de usuários que não apresentarem sintomas gripais.

§1º As seguintes unidades funcionarão como Unidades Sentinela:

I- No Distrito Norte:

- a) UBSF Costa e Silva;
- b) UBSF Jardim Paraíso I e II;
- c) UBSF Pirabeiraba;
- d) UBSF São Marcos; e
- e) UBSF Vila Nova da Rua XV de Novembro;

II- No Distrito Centro:

- a) UBSF Dom Gregório;
- b) UBSF Bucarein;
- c) UBSF Bakhita;
- d) UBSF Saguaçu; e
- e) UBSF Parque Joinville;

III- No Distrito Sul:

- a) UBSF Adhemar Garcia;
- b) UBSF Edla Jordan;
- c) UBSF Fátima;
- d) UBSF Floresta; e
- e) UBSF Jarivatuba.

§2º As seguintes unidades funcionarão como Unidades Referência:

I- No Distrito Norte:

- a) UBSF Jardim Sofia;
- b) UBSF Morro do Meio;
- c) UBSF Parque Douat;
- d) UBSF Rio da Prata;
- e) UBSF Vila Nova I;
- f) UBSF Rio Bonito;
- g) UBSF Glória;
- h) UBSF Willy Schosslund;
- i) UBSF Bom Retiro;
- j) UBSF Jardim Paraíso III;
- k) UBSF Nova Brasília;
- l) UBSF Lagoinha;
- m) UBSF Vila Nova Rural;
- n) UBSF Canela;
- o) UBSF Anaburgo;
- p) UBSF Jardim Paraíso IV; e
- q) UBSF Jardim Paraíso V e VI.

II- No Distrito Centro:

- a) UBSF Aventureiro I;
- b) UBSF Aventureiro III;
- c) UBSF CAIC Vila Paranaense;
- d) UBSF Itaum;
- e) UBSF Cubatão;
- f) UBSF Bakhita;
- g) UBSF Dom Gregório;
- h) UBSF Leonardo Schilickmann; e
- i) UBSF Aventureiro II.

III- No Distrito Sul:

- a) UBSF Boehmerwaldt;
- b) UBSF Km 4;
- c) UBSF Paranaguamirim;
- d) UBSF Itinga;
- e) UBSF Profipo;
- f) UBSF Parque Guarani;
- g) UBSF Estevão de Matos;
- h) UBSF Jardim Edilene;
- i) UBSF Ulysses Guimarães; e
- j) UBSF Morro do Amaral.

§3º Os fluxos e demais orientações referentes às atividades assistenciais a serem desenvolvidas pelas Unidades Sentinela e pelas Unidades Referência serão definidos pelo Diretor Executivo responsável, em conjunto com as Gerências Distritais.

§4º As Unidades Básicas de Saúde priorizarão o reagendamento das consultas e demais atendimentos cancelados a partir da edição da Portaria nº 36/2020/SMS, com vigência a partir de 19 de março de 2020.

Art. 3º Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS III, CAPS IJ e CAPS AD) deverão suspender as atividades de grupos (usuários e familiares) e visitas domiciliares, mantendo tão somente os acolhimentos e atendimentos individuais dos casos críticos de saúde mental.

Art. 4º O Serviço Organizado de Inclusão Social (SOIS) deverá suspender integralmente suas atividades.

Art. 5º Os demais serviços ambulatoriais especializados próprios deverão organizar suas agendas de forma a limitar em 50% a capacidade de atendimentos diária, a fim de possibilitar a ampliação do intervalo entre atendimentos e, conseqüentemente, reduzir a circulação e permanência de pessoas nos serviços.

§1º Durante toda a situação de emergência, não serão permitidos aos serviços mencionados no *caput*:

I- A realização de atividades coletivas; e

II- O atendimento de usuários que, quando questionados, relatarem que apresentam sintomas respiratórios e/ou que estão em quarentena/isolamento em decorrência de infecção pela COVID-19.

§2º O questionamento de que trata o inciso II do §1º deverá ser efetuado durante o agendamento e no dia do atendimento, na recepção do serviço.

§3º Os usuários dos serviços mencionados no *caput* devem ser orientados a manter as atividades com os cuidados de higienização das mãos, uso de álcool gel, distanciamento, etiqueta da tosse, limpeza e ventilação dos ambientes.

§4º Enquanto perdurar a situação de emergência, os serviços mencionados no *caput* devem ofertar atendimento preferencial a usuários idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, sendo garantido fluxo ágil a fim de que pessoas de tais grupos permaneçam o mínimo de tempo possível no estabelecimento.

§5º Os profissionais de saúde em atuação nos serviços mencionados no *caput* deverão higienizar as mãos antes e ao final das atividades, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados à modalidade de assistência prestada.

§6º Os serviços ambulatoriais devem garantir a limpeza das áreas internas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, entre outros

§7º Os usuários atendidos pelos serviços mencionados no *caput* devem ser orientados a informar quem os atendeu caso venham a ter resultados positivos para a COVID-19.

§8º Durante a situação de emergência, fica autorizada, nos termos da Lei nº

13.989/2020 e mediante autorização expressa do Secretário da Saúde, a realização de atendimentos de saúde mediados por tecnologias.

§9º O disposto neste artigo se aplica também ao ambulatório do Hospital Municipal São José.

Art. 6º Os serviços ambulatoriais contratados, conveniados ou contratualizados deverão observar, no que couber, as medidas previstas no art. 5º, excetuada a limitação da capacidade de atendimentos diária.

Art. 7º O Pronto Atendimento Norte, a Unidade de Pronto Atendimento Leste e a Unidade de Pronto Atendimento Sul deverão prestar com exclusividade, durante todo o horário de funcionamento das unidades (24h por dia), os seguintes serviços:

I- Atendimento a situações de urgência e emergência;

II- Troca de sonda nasoenteral;

III- Mordedura de animais;

IV- Atendimentos de pacientes com sintomas gripais e casos confirmados e suspeitos de COVID-19; e

V- Outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos, em caso de necessidade para a Rede de Saúde Municipal.

§1º Aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, as unidades enumeradas no *caput* realizarão, excepcionalmente, trocas de sondas vesicais e de cistostomia.

§2º Diariamente, das 6h às 9h, as unidades enumeradas no *caput* realizarão a administração da medicação externa para infliximabe, abatacepte, imunoglobulinas e medicamentos injetáveis a base de ferro.

Art. 8º Os Serviços Ligue-Saúde e Web-Saúde prestarão, por meio telefônico ou por *chat*, orientações e esclarecimentos acerca da COVID-19 e recomendará, quando houver necessidade, o comparecimento presencial de usuários ao Centro de Triagem COVID-19.

Art. 9º O Centro de Triagem COVID-19 deverá ofertar atendimento inicial/triagem e testagem aos usuários que apresentarem sintomas gripais, prestando as devidas

orientações aos usuários que apresentarem sintomas leves.

§1º Nas hipóteses em que, após avaliação, concluir-se que a situação de um determinado usuário é de gravidade moderada ou alta, deverá ser providenciado pelo Centro de Triagem COVID-19 o encaminhamento da demanda a um Pronto Atendimento (PA) ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

§2º O Centro de Triagem COVID-19 será responsável pelo atendimento de demanda espontânea e da demanda referenciada pelas Unidades Referência e pelo Serviço Ligue /Web Saúde.

Art. 10º As **unidades hospitalares** sob gestão da Secretaria da Saúde do Município de Joinville deverão atuar em conformidade com o disposto nos atos normativos editados pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 11 As unidades básicas de saúde e as unidades ambulatoriais especializadas deverão suspender os **atendimentos odontológicos** eletivos.

§1º No âmbito da Atenção Primária à Saúde, os atendimentos odontológicos de urgência serão realizados no horário compreendido entre as 7h e as 19h, de segunda a sexta-feira, pelas seguintes unidades básicas de saúde:

I- Para pacientes que apresentarem sintomas gripais (Unidades Sentinela):

- a) UBSF Jardim Paraíso I e II;
- b) UBSF Pirabeiraba;
- c) UBSF São Marcos;
- d) UBSF Vila Nova da Rua XV de Novembro;
- e) UBSF Parque Joinville;
- f) UBSF Adhemar Garcia;
- g) UBSF Edla Jordan;
- h) UBSF Fátima;
- i) UBSF Floresta; e
- j) UBSF Jarivatuba;

II- Para pacientes que não apresentarem sintomas gripais (Unidades Referência):

- a) UBSF Jardim Sofia;
- b) UBSF Rio Bonito;
- c) UBSF Bom Retiro;

- d) UBSF Itaum;
- e) UBSF Boehmerwaldt;
- f) UBSF Km 4;
- g) UBSF Itinga;
- h) UBSF Profipo;
- i) UBSF Parque Guarani; e
- j) UBSF Ulysses Guimarães.

§2º No âmbito dos serviços de urgência e emergência, os atendimentos odontológicos de urgência serão realizados pelas seguintes unidades:

I- Pelo Pronto Atendimento Norte, no horário compreendido entre as 7h e as 19h, de segunda-feira a domingo, em favor de pacientes que não apresentarem sintomas gripais;

II- Pela Unidade de Pronto Atendimento Leste, no horário compreendido entre as 7h e as 19h, de segunda-feira a domingo, em favor de pacientes que não apresentarem sintomas gripais; e

III- Pela Unidade de Pronto Atendimento Sul, no horário compreendido entre as 18h e as 0h, de segunda-feira a domingo, em favor de pacientes que apresentarem sintomas gripais (coriza, tosse, mal-estar, febre ou dificuldade para respirar).

Art. 12 A dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial será mantida em todas as Unidades Sentinela e Unidades Referência enumeradas no art. 2º.

Art. 13 A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial será centralizada nas seguintes unidades básicas de saúde:

I- No Distrito Norte:

- a) UBSF Costa e Silva;
- b) UBSF Jardim Paraíso I e II;
- c) UBSF Pirabeiraba; e
- d) UBSF Vila Nova da Rua XV de Novembro;

II- No Distrito Centro:

- a) UBSF Aventureiro I;
- b) UBSF Bucarein; e

c) UBSF CAIC Vila Paranaense;

III- No Distrito Sul:

a) UBSF Fátima;

b) UBSF Floresta; e

c) UBSF Jarivatuba.

Art. 14 A Farmácia Escola (FAE) deverá realizar apenas atendimentos previamente agendados para dispensação e entrega de medicamentos.

§1º Os atendimentos destinados à abertura de novos processos de solicitação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica permanecerão suspensos.

§2º As disposições do caput e do §1º deste artigo não se aplicam aos atendimentos relacionados ao fornecimento de dietas ou de medicamentos para Transplantes, Hipertensão Arterial Pulmonar, Anemia na Doença Renal Crônica, Disfagia e casos de Urgência para o uso de Imunoglobulina Humana (Púrpura Trombocitopênica, Síndrome de Guillain Barré, Miastenia Gravis e Transplantes).

§3º Os agendamentos realizados para fins de retirada de medicamentos serão mantidos, excetuando-se os referentes a usuários que ainda possuem medicamentos em quantidade suficiente para a continuidade do tratamento por 30 (trinta) dias ou mais.

§4º Durante o período de vigência desta Portaria, serão restritos os atendimentos de usuários idosos, imunossuprimidos, imunodeprimidos e gestantes.

§5º Os usuários integrantes dos grupos enumerados no §4º deverão indicar pessoa de sua confiança para providenciar a retirada dos medicamentos, a qual deverá comparecer à Farmácia Escola (FAE) portando receita do usuário (se houver), documento de identificação com foto do usuário e documento de identificação com foto da pessoa responsável pela retirada.

Art. 15 O Laboratório Municipal deverá suspender a realização de coletas, excetuadas:

I- As consideradas de urgência e emergência;

II- As relacionadas ao controle de coagulação; e

III- As realizadas em favor de pacientes gestantes e portadores de câncer, HIV e tuberculose.

Art. 16 Os serviços de saúde adotarão providências para restringir a circulação de pessoas em suas dependências, bem como para garantir o distanciamento interpessoal recomendado

nos espaços internos.

Art. 17 A adoção das medidas dispostas nesta Portaria é recomendada também aos serviços de saúde não integrantes do SUS.

Art. 18 Esta Portaria vigorará até o término do período especificado no art. 8º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 19 Fica revogada a Portaria nº 42/2020/SMS

Art. 20 Esta Portaria estrará em vigor:

I- No dia 4 de maio de 2020, no que diz respeito à alínea i do inciso II do § 2º do art. 2º; e

II- No dia 27 de abril de 2020, no que diz respeito às demais disposições.

Joinville, 17 de abril de 2020.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6102520** e o código CRC **B3BEF588**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 62/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social e a empresa K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 147/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Edina Acordi – Matrícula: 35.475

1º Suplente: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129890** e o código CRC **9D7B62A9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 63/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 501/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 501/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a Imunizadora Belli Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2019.

Fiscais:

Fabrcio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Subfiscais:

Conselho Tutelar:

Daura Terezinha Correia Flores – Matrícula: 48.940

Albertina Rodrigues Padilha – Matrícula 50.902

Segurança Alimentar e Nutricional:

Edina Acordi - Matrícula 35.475

Centro de Abastecimento:

Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Programa Geração e Renda:

Lisielen Miranda Goulart – Matrícula nº 36.624

Casa Abrigo Viva Rosa/Famílias Acolhedoras:

Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

Casa dos Conselhos:

Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6130027** e o código CRC **FC6E9F09**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº. 64/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 595/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 595/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a Imunizadora Belli Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS, na forma do Pregão Eletrônico nº 201/2019.

Fiscais:

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Subfiscais:

Segurança Alimentar e Nutricional:

Edina Acordi - Matrícula 35.475

Centro de Abastecimento:

Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Casa Abrigo Viva Rosa/Famílias Acolhedoras:

Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

Casa dos Conselhos:

Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6130174** e o código CRC **B369385F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 65/2020

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE,

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Nilma dos Santos Esteves, matrícula 15707.

Art.1º- as servidoras Charmaine Fagundes Veloso, matrícula 36417 e Kevin Douglas Conradt, matrícula 46281 indicadas pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Rosangela Rodrigues, matrícula 47912 e Marília Cristina do Nascimento , matrícula 47799, indicado pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6130666** e o código CRC **E209571D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 102/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando que Parecer Conclusivo nº 01/2020, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que o servidor Daniel Enrico Nolli, matrícula 144, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquira a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6133184** e o código CRC **B6DF7C54**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 103/2020

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 290/2014.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de abril de 2020, ao servidor do quadro permanente da Câmara de Vereadores, conforme Capítulo III da Resolução 12/2013 e Art. 18 da Resolução 04/2008:

- Daniel Enrico Nolli, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6133209** e o código CRC **A9B16735**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 001/2020/SMS/SAMA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de autoridade sanitária no âmbito do Município de Joinville, nos termos do Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020, enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2)

O Secretário da Saúde e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de articulação e de conjugação de esforços para fins de enfrentamento da pandemia em curso, de forma a possibilitar a obtenção do máximo aproveitamento de todos os equipamentos de saúde disponíveis no território do Município;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020, que investe como autoridades de saúde, de forma excepcional e temporária, os fiscais em exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades cujo funcionamento esteja autorizado sob regimento especial enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19,

provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando que, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, do referido decreto, cabe ao Secretário da Saúde e ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente designar, em ato conjunto, os fiscais que exercerão a autoridade sanitária excepcional;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para exercerem a função de autoridade sanitária nas ações de fiscalização da denominada Patrulha Coronavírus, no âmbito do Município de Joinville:

- I - Carlos Kraus, matrícula 11038;
- II - Eduardo Souza, matrícula 26031;
- III - Elcio Souza, matrícula 78565;
- IV - Sérgio Roberto Maia, matrícula 16317;
- V - Sirlei Cardoso da Silva, matrícula 17043.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será considerada de caráter excepcional e estará condicionada à duração do período de pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), salvo disposição em contrário.

Art. 2º Cabe aos servidores designados a fiscalização de todos os serviços e atividades cujo funcionamento esteja autorizado sob regramento especial enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), além de observar o cumprimento dos termos do Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020 e os demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados em relação ao servidor que for transferido, exonerado, demitido ou aposentado, ou que incidir em qualquer outra hipótese que importe na sua desvinculação do serviço público prestado para os fins a que se destina esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128809** e o código CRC **21EE4BF4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia os membros da Comissão de Sistema Integrado de Gestão - SIG da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2664/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Sistema Integrado de Gestão - SIG da Companhia Águas de Joinville:

Presidente da Comissão

Cláudia Rocha

Membros

Isadora Kuhl Mello

Janine Smania Alano

Laura de Pieri Kwiezynski

Patricia Carolina Muller

Rafaela Machado Soares Amorim

Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes

Art. 2º Compete aos representantes do Sistema Integrado de Gestão:

I - Participar de reuniões e capacitações do SIG;

II – Participar de auditorias do SIG;

III – Auxiliar os funcionários de suas respectivas diretorias na elaboração dos procedimentos a serem desenvolvidos, bem como na revisão e controle dos documentos que se fizerem necessários;

IV – Auxiliar na abertura, acompanhamento e resolução de não conformidades aplicáveis aos seus processos;

V – Atuar em parceria com a Gerência de Governança, Riscos e Conformidades na manutenção e melhoria do Sistema Integrado de Gestão;

VI – Auxiliar na elaboração do Relatório de Análise Crítica do SIG, anualmente;

VII – Pesquisar nas referências e em outras instituições do ramo alternativas para melhoria dos processos e do Sistema Integrado de Gestão.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº **2636/2020**, de 28 de fevereiro de 2020.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6134875** e o código CRC **4FE79CD0**.

EXTRATO SEI Nº 6120137/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 450/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **AGENOR ARISTIDES GOMES**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Avenida Coronel Procópio Gomes, 830, bairro Bucarein, Joinville-SC, contendo área total do terreno de 698,01 m² (seiscentos e noventa e oito, e um centésimo de metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 366,50 m² (trezentos e sessenta e seis, e cinco décimos de metros quadrados), matriculado sob o nº 1.405 no Livro 02/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **841/2020** - 17.41000.8.244.8.2.2365.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo

Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5952768 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120137** e o código CRC **4FA8EE1E**.

EXTRATO SEI Nº 6119659/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **116/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada Osmar José Rosa EPP, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período de novembro/2018 à outubro/2019, em 3,1665% (três inteiros e um mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 117.754,33 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 121.490,82 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5499901, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 5499957- SPSO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.263,13 (um mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/12/2019 à 04/04/2020, conforme Informação SEI nº 6097257.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6119659** e o código CRC **2E1E5729**.

EXTRATO SEI Nº 6108542/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **210/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Eunice Maria Gonçalves de Oliveira**, que versa sobre a aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º: **199/2020** - 12.361.0001.2.2172.4.4.90 Fonte 136 - Fundo Salário Educação; **201/2020** - 12.361.0001.2.2172.4.4.90 Fonte 101 - Fundo Recurso Próprio e **202/2020** - 12.361.0001.2.2172.4.4.90 Fonte 119 - Fundo FUNDEB. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 5966696 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108542** e o código CRC **C6182BEA**.

EXTRATO SEI Nº 6109170/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **109/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais de pintura em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º: **846/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.33900 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 5998710 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109170** e o código CRC **70773801**.

EXTRATO SEI Nº 6109480/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **148/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Catia Zoller Porsch**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º: **817/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação e **210/2020** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 5797662-SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109480** e o código CRC **5A3BEDC3**.

EXTRATO SEI Nº 6089025/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **125/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações

orçamentárias n.º: **838/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.3.3.90 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **841/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.3.3.90 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **844/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.3.3.90 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **846/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.3.3.90 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **847/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.3.3.90 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social e **849/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2321.3.3.90 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 5995659 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6089025** e o código CRC **E19F606E**.

EXTRATO SEI Nº 6108352/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **214/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Subprefeitura da Região Oeste, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Terraplenagem Andriolli EPP**, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Oeste, na sua respectiva área de abrangência. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período de março/2019 à fevereiro/2020, em 6,8389% (seis inteiros e oito mil, trezentos e oitenta e

nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 29.627,47 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 31.655,72 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5981914, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através do memorando nº 5974873 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de março/2020, conforme informação SEI nº 6063880.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108352** e o código CRC **B442FAB8**.

EXTRATO SEI Nº 6108155/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 211/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Suan Transportes Ltda. EPP**, que versa sobre o transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA). O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de maio/2018 à abril/2019, em 8,6555% (oito inteiros e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 44.680,41 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para R\$ 48.547,72 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5709333, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através

do memorando nº 5700280 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data da apresentação da proposta, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.459,77 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/06/2019 à 06/04/2020, conforme Informação SEI nº 6075936.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108155** e o código CRC **0463E5DB**.

EXTRATO SEI Nº 6107917/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação da Permissão nº 212/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior, e **Erlon Karl Trapp**, para exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. **REVOGA-SE a Permissão em razão da rescisão do Termo**, nos termos do inciso V, art. 31 da Lei Municipal nº 3.282/1996. Em conformidade com o memorando SEI nº 5100942 - SEINFRA.UTP, das recomendações formalizadas no memorando SEI Nº 4770652 e no Parecer de fls. 27/29, SEI nº 4770681, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 01 de outubro de 2019, do Processo Administrativo nº 010/2019, SEI nº 19.0.151445-2, e memorando 5428731 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6107917** e o código CRC **920E1589**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	PAPEL HIGIÊNICO CÓD 16.200	Caixa 8.000,00 UN	60	R\$ 47,87
<p align="center">Marca: CLARA Fabricante: CLARA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA</p>				
6	LEITE FLUIDO CÓD 18.981	Caixa 1,00 L	11000	R\$ 3,61
<p align="center">Marca: TIROL Fabricante: TIROL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO B, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO</p>				
9	SABÃO BARRA CÓD 19.022	Embalagem 5,00 UN	120	R\$ 5,54
<p align="center">Marca: ASSIM Fabricante: ASSIM Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR</p>				
11	DETERGENTE CÓD 19.025	Embalagem 500,00 ML	1500	R\$ 1,22
<p align="center">Marca: NATURATTE Fabricante: NATURATTE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENS O, APLICAÇÃO LIMPESA PESADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVOTRICLOSAN 0,3 A 0,5%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125160** e o código CRC **DF349B38**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Délcio Delmar Rambo Eireli, CNPJ nº 18.683.835/0001-59

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML, TRANSPARENTE, CRISTAL, FARDO COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002.	FD	100	R\$ 1,67
7	BALDE DE PLÁSTICO. OBS: COM ALÇA PLÁSTICA REFORÇADA, BORDA REFORÇADA, COM CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS, POLIPROPILENO. TAMANHO APROXIMADO 32 CM DE DIÂMETRO X 31 CM DE ALTURA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.	PC	40	R\$ 8,33
14	BICARBONATO DE SÓDIO, 1 KG.	KG	50	R\$ 10,28



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125270** e o código CRC **5174E847**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
15	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	100	R\$ 85,00
<p>Marca: multivisao Fabricante: multivisao Modelo / Versão: mdf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APOIO PARA PÉS, INCLINAÇÃO VARIÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 40 X 25 CM - Código: 18415</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6131288** e o código CRC **46A18AD0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Sanemarck Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli, CNPJ nº 08.164.724/0001-82

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2020 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 60 X 3/4”.	PC	9.975	R\$ 6,70
3	COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 60 X 3/4”.	PC	525	R\$ 6,70



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125363** e o código CRC **DA24DE5A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 SRP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 16.204</u>	Unidade	60	R\$ 6,15
<p align="center">Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo / Versão: CA 10344 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR, COM TONALIDADE CINZA COD MANUAL 2.1.2.51</p>				
19	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 20.217</u>	Unidade	150	R\$ 18,83
<p align="center">Marca: JOG Fabricante: JOG Modelo / Versão: CA 26453 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERNEIRA, COURO SINTÉTICO, FORRADA, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, PROTEÇÃO DO METATARSO, 40 CM COD MANUAL 2.1.2.57</p>				
21	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 20.224</u>	Unidade	10	R\$ 578,86
<p align="center">Marca: JOBELUV Fabricante: JOBELUV Modelo / Versão: CA 15920 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL PARA ELETRICISTA, PROTEÇÃO ARCO ELÉTRICO, CLASSE DE RISCO II COD MANUAL 2.1.2.62</p>				
26	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 20.234</u>	Unidade	300	R\$ 2,18
<p align="center">Marca: POLIFER Fabricante: POLIFER Modelo / Versão: CA 34653 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM TONALIDADE CINZA, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA COD MANUAL 2.1.2.54</p>				
34	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 20.244</u>	Unidade	200	R\$ 33,47
<p align="center">Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo / Versão: CA 4115 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO QUÍMICO PARA PEÇA SEMIFACIAL, SÉRIE 6003, PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COD MANUAL 2.1.2.17</p>				
35	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 20.245</u>	Unidade	350	R\$ 6,36
<p align="center">Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo / Versão: 5N11 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO MECÂNICO COMPATÍVEL COM TIPO P2 E FILTRO 5N11 COD MANUAL 2.1.2.22</p>				
37	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 20.247</u>	Unidade	200	R\$ 8,36
<p align="center">Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo / Versão: 501 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETENTOR COMPATÍVEL COM SÉRIE 501 E FILTRO 5N11 COD MANUAL 2.1.2.66</p>				
40	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 21.749</u>	Unidade	400	R\$ 12,70
<p align="center">Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX</p>				

Modelo / Versão: SUNDAY				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR, LOÇÃO CREMOSA, FPS MÍNIMO 60, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML COD MANUAL 2.1.3.4.16				
41	<u>UNIFORME PROFISSIONAL</u> <u>CÓD 21.750</u>	Unidade	400	R\$ 6,86
Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo / Versão: SPRAY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPELENTE DE INSETOS, EM SPRAY, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML COD MANUAL 2.1.3.4.17				
42	<u>UNIFORME PROFISSIONAL</u> <u>CÓD 22.416</u>	Unidade	10	R\$ 159,97
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 37 P COD MANUAL 2.1.2.45				
43	<u>UNIFORME PROFISSIONAL</u> <u>CÓD 22.418</u>	Unidade	10	R\$ 159,97
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 38 P COD MANUAL 2.1.2.45				
44	<u>UNIFORME PROFISSIONAL</u> <u>CÓD 22.419</u>	Unidade	10	R\$ 159,95
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 38 M COD MANUAL 2.1.2.45				
45	<u>UNIFORME PROFISSIONAL</u> <u>CÓD 22.420</u>	Unidade	10	R\$ 144,98
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 38 G COD MANUAL 2.1.2.45				
46	<u>UNIFORME PROFISSIONAL</u> <u>CÓD 22.421</u>	Unidade	10	R\$ 139,96
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 39 G COD MANUAL 2.1.2.45				
47	<u>UNIFORME PROFISSIONAL</u> <u>CÓD 22.422</u>	Unidade	10	R\$ 139,97
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 40 M COD MANUAL 2.1.2.45				
48	<u>UNIFORME PROFISSIONAL</u> <u>CÓD 22.424</u>	Unidade	10	R\$ 139,97

Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 41 M COD MANUAL 2.1.2.45				
49	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.425	Unidade	10	R\$ 153,98
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 41 GG COD MANUAL 2.1.2.45				
50	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.426	Unidade	10	R\$ 153,96
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 41 EXG COD MANUAL 2.1.2.45				
51	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.428	Unidade	10	R\$ 144,98
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 42 M COD MANUAL 2.1.2.45				
52	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.429	Unidade	10	R\$ 148,95
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 42 GG COD MANUAL 2.1.2.45				
53	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.430	Unidade	10	R\$ 153,95
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 43 M COD MANUAL 2.1.2.45				
54	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.432	Unidade	10	R\$ 104,80
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 G COD 2.1.2.24				
55	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.433	Unidade	10	R\$ 104,90
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 41 G COD 2.1.2.24				
56	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.434	Unidade	10	R\$ 104,80

<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 42 GG COD MANUAL 2.1.2.24</p>				
57	UNIFORME PROFISSIONAL Cód 22.436	Unidade	10	R\$ 104,96
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 44 GG COD MANUAL 2.1.2.24</p>				
98	UNIFORME PROFISSIONAL Cód 23.790	Unidade	150	R\$ 7,17
<p align="center">Marca: DELTA PLUS Fabricante: DELTA PLUS Modelo / Versão: CA 38320</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 9 COD MANUAL 2.1.2.28</p>				
99	UNIFORME PROFISSIONAL Cód 23.791	Unidade	100	R\$ 7,46
<p align="center">Marca: DELTA PLUS Fabricante: DELTA PLUS Modelo / Versão: CA 38320</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 10 COD MANUAL 2.1.2.28</p>				
100	UNIFORME PROFISSIONAL Cód 23.792	Unidade	95	R\$ 10,10
<p align="center">Marca: ARCLAN Fabricante: ARCLAN Modelo / Versão: CA 31179</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE SEGURANÇA, COURO TIPO VAQUETA, COM CINCO DEDOS - TAM 9 COD MANUAL 2.1.2.38</p>				
101	UNIFORME PROFISSIONAL Cód 23.793	Unidade	95	R\$ 12,08
<p align="center">Marca: ARCLAN Fabricante: ARCLAN Modelo / Versão: CA 31179</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE SEGURANÇA, COURO TIPO VAQUETA, COM CINCO DEDOS - TAM 10 COD MANUAL 2.1.2.38</p>				
108	UNIFORME PROFISSIONAL Cód 23.901	Unidade	150	R\$ 7,12
<p align="center">Marca: DELTA PLUS Fabricante: DELTA PLUS Modelo / Versão: CA 38320</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 8 COD MANUAL 2.1.2.28</p>				
112	UNIFORME PROFISSIONAL Cód 25.259	Unidade	10	R\$ 151,46
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 43 EXG COD MANUAL 2.1.2.45</p>				

113	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.260</u>	Unidade	10	R\$ 153,97
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 43 GG COD MANUAL 2.1.2.45</p>				
114	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.261</u>	Unidade	10	R\$ 151,34
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 42 G COD MANUAL 2.1.2.45</p>				
115	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.262</u>	Unidade	10	R\$ 153,92
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 44 GG COD MANUAL 2.1.2.45</p>				
116	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.263</u>	Unidade	10	R\$ 153,94
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 36 P COD MANUAL 2.1.2.45</p>				
117	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.264</u>	Unidade	10	R\$ 166,48
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 36 M COD MANUAL 2.1.2.45</p>				
118	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.265</u>	Unidade	10	R\$ 153,91
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 37 M COD MANUAL 2.1.2.45</p>				
119	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.266</u>	Unidade	10	R\$ 153,92
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 43 G COD MANUAL 2.1.2.45</p>				
120	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.267</u>	Unidade	10	R\$ 153,97
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28445</p>				

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA - 44 G COD MANUAL 2.1.2.45				
121	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.294</u>	Unidade	10	R\$ 99,95
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 43 G COD CA 2.1.2.24				
122	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.295</u>	Unidade	10	R\$ 102,9500
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 41 GG COD CA 2.1.2.24				
123	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.384</u>	Unidade	10	R\$ 102,95
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 42 G COD CA 2.1.2.24				
134	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.674</u>	Unidade	10	R\$ 104,9300
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 37 P COD MANUAL 2.1.2.24				
135	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.675</u>	Unidade	10	R\$ 104,93
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 P COD MANUAL 2.1.2.24				
136	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.676</u>	Unidade	10	R\$ 109,97
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 M COD MANUAL 2.1.2.24				
137	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.677</u>	Unidade	10	R\$ 109,94
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 38 G COD MANUAL 2.1.2.24				
138	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.678</u>	Unidade	10	R\$ 109,96
Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440				

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 39 G COD MANUAL 2.1.2.24				
139	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.679</u>	Unidade	10	R\$ 118,93
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 M COD MANUAL 2.1.2.24</p>				
140	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.680</u>	Unidade	10	R\$ 149,93
<p align="center">Marca: BRASCAMP Fabricante: BRASCAMP Modelo / Versão: CA 28440</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 41 M COD MANUAL 2.1.2.24</p>				
141	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.681</u>	Unidade	75	R\$ 13,75
<p align="center">Marca: ARCLAN Fabricante: ARCLAN Modelo / Versão: CA 31179</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS DE SEGURANÇA, COURO TIPO VAQUETA, COM CINCO DEDOS - TAM 8 COD MANUAL 2.1.2.38</p>				
144	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.925</u>	Unidade	10	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUERIA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 33 COD MANUAL 2.1.25</p>				
145	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.927</u>	Unidade	10	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUERIA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 34 COD MANUAL 2.1.25</p>				
146	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.928</u>	Unidade	30	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUERIA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 35 COD MANUAL 2.1.25</p>				
147	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.929</u>	Unidade	30	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUERIA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 36</p>				

COD MANUAL 2.1.25				
148	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.930</u>	Unidade	30	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 37 COD MANUAL 2.1.25</p>				
149	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.931</u>	Unidade	30	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 38 COD MANUAL 2.1.25</p>				
150	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.932</u>	Unidade	30	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 39 COD MANUAL 2.1.25</p>				
151	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.933</u>	Unidade	15	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 40 COD MANUAL 2.1.25</p>				
152	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.934</u>	Unidade	10	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, FEMININO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 41 COD MANUAL 2.1.25</p>				
153	QUADRO AVISOS <u>CÓD 25.935</u>	Metro quadrado	10	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 37 COD MANUAL 2.1.2.6</p>				
154	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.936</u>	Unidade	60	R\$ 76,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM</p>				

ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 38 COD MANUAL 2.1.2.6				
155	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.937</u>	Unidade	70	R\$ 79,94
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 39 COD MANUAL 2.1.2.6</p>				
156	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.938</u>	Unidade	120	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 40 COD MANUAL 2.1.2.6</p>				
157	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.939</u>	Unidade	120	R\$ 79,92
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 41 COD MANUAL 2.1.2.6</p>				
158	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.940</u>	Unidade	120	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 42 COD MANUAL 2.1.2.6</p>				
159	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.941</u>	Unidade	50	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 43 COD MANUAL 2.1.2.6</p>				
160	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.942</u>	Unidade	30	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 44 COD MANUAL 2.1.2.6</p>				
161	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 25.943</u>	Unidade	20	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p>				

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFORANTES - 45 COD MANUAL 2.1.2.6				
162	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 25.944	Unidade	20	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 37512</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFORANTES - 46 COD MANUAL 2.1.2.6</p>				
168	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 25.980	Unidade	5	R\$ 79,95
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 26290</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFORANTES - 42 COD MANUAL 2.1.2.7</p>				
169	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 25.981	Unidade	5	R\$ 79,90
<p align="center">Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo / Versão: CA 26290</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFORANTES - 43 COD MANUAL 2.1.2.7</p>				
177	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 26.003	Unidade	20	R\$ 14,41
<p align="center">Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: CA 34570</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PVC, CANO CURTO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO 8 COD MANUAL 2.1.2.36</p>				
178	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 26.004	Unidade	30	R\$ 14,41
<p align="center">Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: CA 34570</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PVC, CANO CURTO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO 9 COD MANUAL 2.1.2.36</p>				
179	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 26.005	Unidade	80	R\$ 14,41
<p align="center">Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: CA 34570</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PVC, CANO CURTO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO 10 COD MANUAL 2.1.2.36</p>				
180	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 26.022	Unidade	15	R\$ 1.780,00
<p align="center">Marca: ORION Fabricante: OIRON Modelo / Versão: CA 29771</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, ALTA TENSÃO, TIPO II,</p>				

CLASSE 4 - TAMANHO 10 COD MANUAL 2.1.2.30

181	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 26.023</u>	Unidade	15	R\$ 1.780,00
<p align="center">Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: CA 29771</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, ALTA TENSÃO, TIPO II, CLASSE 4 - TAMANHO 11 COD MANUAL 2.1.2.30</p>				
182	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 26.024</u>	Unidade	15	R\$ 338,00
<p align="center">Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: CA 9178</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, BAIXA TENSÃO, CLASSE 00 - TAMANHO 10 COD MANUAL 2.1.2.31</p>				
183	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 26.025</u>	Unidade	15	R\$ 338,00
<p align="center">Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: CA 9178</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, BAIXA TENSÃO, CLASSE 00 - TAMANHO 11 COD MANUAL 2.1.2.31</p>				
184	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 26.026</u>	Unidade	50	R\$ 909,00
<p align="center">Marca: AIRSAFETY Fabricante: AIRSAFETY Modelo / Versão: CA 5758</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL, SEM FILTRO – P COD MANUAL 2.1.2.48</p>				
185	UNIFORME PROFISSIONAL <u>CÓD 26.027</u>	Unidade	50	R\$ 909,00
<p align="center">Marca: AIRSAFETY Fabricante: AIRSAFETY Modelo / Versão: CA 578</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL, SEM FILTRO – M COD MANUAL 2.1.2.48</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125298** e o código CRC **5C438005**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6080607/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 102/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 15/04/2020, no valor de R\$ 2.007,00 (dois mil sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6080607** e o código CRC **4226987F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6072357/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 101/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Secretário, Gelson Bortolotto, e a empresa contratada **T. Telas Comércio de Arames e Telas Ltda**, que versa sobre a aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos, assinada em 15/04/2020, no valor de R\$ 3.493,30 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6072357** e o código CRC **7C05C320**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6108062/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **103/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Frigorífico e Entrepasto de Carnes J & F**, que versa sobre a aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinada em 21/04/2020, no valor de R\$ 75.773,88 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108062** e o código CRC **3B6DB218**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6108132/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **104/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Frigorífico e Entrepasto de Carnes J & F**, que versa sobre a aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinada em 21/04/2020, no valor de R\$ 248.046,12 (duzentos e quarenta e oito mil quarenta e seis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108132** e o código CRC **2B10D6DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6107966/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Região Centro Norte**, representada pela Secretária, Sra. Maria Jose Lara Fettback, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6107966** e o código CRC **A34A3A9D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6125360/2020 - SEGOV.UAD

Número: 137/2020

Empenho: 240/2020

Ata de Registro de Preços: 04/2020

Detentora: MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (50 unidades de água mineral sem gás 20 litros,

embalagem plástica retornável, tipo garrafão, marca: Font Life).

Data: 17/04/2020

Valor da autorização: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6125360** e o código CRC **314B5ECB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6122570/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 776/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, a serem utilizados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 17/04/2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6122570** e o código CRC **012E78A1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6127975/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **418/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 205.470,70 (duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127975** e o código CRC **EBE1FEE3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6127845/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **435/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 6.818,00 (seis mil oitocentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127845** e o código CRC **ACBEE9C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6127651/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **806/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1585/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/04/2020, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127651** e o código CRC **050CA9B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6127712/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **816/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA**

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1601/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/04/2020, no valor de R\$ 7.623,67 (sete mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127712** e o código CRC **5677A586**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6127751/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 831/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127751** e o código CRC **17261CB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6127824/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **812/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1579/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/04/2020, no valor de R\$ 9.764,40 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127824** e o código CRC **2A8C3F8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6127892/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **830/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 255,90 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127892** e o código CRC **6094EFAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6127955/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **815/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1581/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/04/2020, no valor de R\$ 3.621,90 (três mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127955** e o código CRC **86E4AF7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6128006/2020 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 704/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 1.124,25 (um mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128006** e o código CRC **D2F0B0A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6128127/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 870/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 2.375,88 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128127** e o código CRC **1BCB68D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6128218/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **875/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 501,62 (quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128218** e o código CRC **E121C7AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6128328/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **690/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2020, no valor de R\$ 452,40 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128328** e o código CRC **25197E8A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6108328/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **260/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Sandra Beninca Nascimento**, representada pela Sra. Sandra Beninca Nascimento, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública, assinado em 21/04/2020, com a vigência até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R\$ 13.509,65 (treze mil quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108328** e o código CRC **67BA55CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6108888/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **257/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebón Régis – Cooperlaf**, representada pela Sra. Serli Dias dos Santos, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública, assinado em 21/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 316.343,32 (trezentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108888** e o código CRC **116040C5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6135304/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 217/2020**, destinada a Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul. **Fornecedor:** MV Sistemas Ltda. **Valor Total:** R\$ 956.750,00 **Fundamento legal:** art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6135304** e o código CRC **5CFEB1E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6095044/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **500/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME**, representada pela Sra. Elisandra Belli, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$9.041,37 (nove mil quarenta e um reais e trinta e sete centavos), equivalente à 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor mensal contratado. Justifica-se Considerando a mudança de endereço das Secretarias de Planejamento Urbano e Desenvolvimento - SEPUD, Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT incluindo a Base dos Agentes de Trânsito e a Guarda Municipal, e Subprefeitura da Região Sul - SPS (Unidade Administrativa). Em conformidade com os memorandos SEI nº 5746166 e 5783396 - SAP.UAO.AAO, Parecer Jurídico SEI nº 6065030 - PGM.UAD e **alterando endereços** de Unidades. Justifica-se para adequar o Anexo VII do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 061/2019 - Locais Para Controle Sanitário, referente a tabela da Secretaria de Administração e Planejamento. Em conformidade aos memorandos SEI nº 5746166 e 5783396 - SAP.UAO.AAO, Parecer Jurídico SEI nº 6065030 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6095044** e o código CRC **79E1CDB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6111650/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ.

Participes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: Reajustar o valor da parcela repassado mensalmente pelo Município, a partir de novembro de 2019, passando de R\$ 32.923,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais) para R\$ 34.031,28 (trinta e quatro mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos), proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: Joinville, 21 de abril de 2020.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionada à publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Maicon Maia, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 24/04/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111650** e o código CRC **29C8DA74**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6111521/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2020.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Instituição Bethesda.**Objeto:** Reajustar o valor da parcela repassado mensalmente pelo Município, a partir de novembro de 2019, passando de R\$ 14.474,70 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 14.961,89 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso.**Data de assinatura:** Joinville, 21 de abril de 2020.**Vigência:** A partir de sua assinatura, condicionada à publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Hilário Dalmann, pelo CEI.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 24/04/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111521** e o código CRC **074BF04D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6109429/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Centro de Educação Infantil Espaço Mágico.

Objeto: Reajustar o valor da parcela repassado mensalmente pelo Município, a partir de novembro de 2019, passando de R\$ 64.639,32 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 66.815,28 (sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: Joinville, 21 de abril de 2020.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionada à publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Jeferson Damasio, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 24/04/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109429** e o código CRC **D09E7B30**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6110062/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, GASP - Grupo de Assistência Social Paraíso.

Objeto: Reajustar o valor da parcela repassado mensalmente pelo Município, a partir de novembro de 2019, passando de R\$ 36.699,04 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R\$ 37.934,62 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: Joinville, 21 de abril de 2020.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionada à publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Casimiro Correia Nunes, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 24/04/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110062** e o código CRC **4E413570**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6110811/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, ASSOCIAÇÃO PAVILHÃO DA CARIDADE - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.

Objeto: Reajustar o valor da parcela repassado mensalmente pelo Município, a partir de novembro de 2019, passando de R\$ 70.545,22 (setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 72.919,94 (setenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: Joinville, 21 de abril de 2020.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionada à publicação do Extrato no

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Vera Lucia Busnardo, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 24/04/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110811** e o código CRC **8CA558DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6128533/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2020.

Contrato: 301/2015 (assinado em **04/05/2015**).

13º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **04/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5816491/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/05/2020**. Termo assinado em 24/04/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.

Verba: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128533** e o código CRC **6B5FBA57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6129068/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). IEDA MARIA LOIKA DA SILVA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129068** e o código CRC **A0F8C3C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6129506/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). WILLIAM ECHEL no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129506** e o código CRC **369557E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6129820/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CATHERINE CAMILO DE CASTRO FRANCO no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129820** e o código CRC **763AF2C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6130400/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JAQUELINE RENGEL no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6130400** e o código CRC **DCB53E1C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6087812/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 045/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de bancos de jardim em madeira plástica 3 lugares com encosto, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, Item 01 – R\$277,00 e Item 02 – R\$277,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6087812** e o código CRC **7600B8DC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6124034/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP n° 012/2020**, destinado à **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seu respectivo valor unitário por item, quais sejam: Asli Com Eireli, item 15, R\$ 151,40; Baxter Hosp Ltda, item 18, R\$ 39,00; Bioline Fios Cirur Ltda, item 26, R\$ 1,80; item 28, R\$ 9,06; Brit Asses, Cons Repr Eireli, item 17, R\$ 14,31; Cinco Conf Ind Com Ltda, item 20, R\$ 250,00; item 21, R\$ 650,00; Cotacao Com Repr Imp Exp Ltda, item 3, R\$ 82,31; item 19, R\$ 6,50; Cruzell Com Distr Prod Hosp Eireli, item 22, R\$ 230,00; Der Heck Med Serv Hosp Ltda, item 39, R\$ 150,00; Hera Med Repr, Com Serv Ltda, item 16, R\$ 686,00; Laboratorios B Braun SA, item 1, R\$ 72,00; item 2, R\$ 72,00; item 40, R\$ 23,00; Polysuture Ind Com Ltda, item 23, R\$ 7,00; item 24, R\$ 2,90; item 25, R\$ 4,00; Priom Tecn Equip Eireli, item 5, R\$ 72,49; item 6, R\$ 72,49; item 7, R\$ 72,49; item 8, R\$ 72,49; item 9, R\$ 81,81; item 10, R\$ 81,81; item 11, R\$ 81,81; item 12, R\$ 81,81; item 13, R\$ 79,50; item 14, R\$ 81,81; item 30, R\$ 110,00; item 41, R\$ 4.700,00; item 42, R\$ 4.700,00; item 43, R\$ 4.700,00; item 44, R\$ 75,00; Prioritta Prod Hosp Eireli, item 27, R\$ 3,75; item 45, R\$ 0,15; Soma/SC Prod Hosp Ltda, item 33, R\$ 79,84; item 34, R\$ 102,96; item 35, R\$ 123,75; item 36, R\$ 1,118. Desertos: itens 4, 31, 32, 37, 38 e 46. Fracassado: item 29.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6124034** e o código CRC **EBDAC085**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6120754/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020, destinado à **AQUISIÇÃO DE MAQUINA PREPARADORA DE POLIMERO**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: PROMINENT BRASIL LTDA.

CNPJ: 38.875.381/0001-25.

VALOR R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120754** e o código CRC **6D322CDE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6134375/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP**

nº. 064/2020, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico e assessoria Técnica para Adequação à Portaria 453/98- MS e Resolução Normativa nr. 002/DIVS/SES-2015 nos serviços de Radiologia Diagnóstica da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **11/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6134375** e o código CRC **26E358AE**.

DECISÃO SEI Nº 6135283/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 405/2019/NAT

Solicitante: S. F. D.

Órgão/Unidade de origem: UBS Comasa

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6116163), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo(a) usuário(a) S. F. D., assistido pela UBS Comasa, que objetivava o fornecimento de ácido ursodesoxicólico 150mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 24/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6135283** e o código CRC **EF5D8F64**.

ERRATA SEI Nº 6133524/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1358/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE Nº 1404, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Onde se lê:

"II - DATA E HORÁRIO

23/04/2020 - 08h00min"

Leia-se:

"II - DATA E HORÁRIO

23/03/2020 - 08h00min"



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6133524** e o código CRC **A6DEC3B8**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 6127758/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2014, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, que tem como objeto a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 149/2014**, situado à **Rua Engenheiro Niemeyer, 300 – Centro**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.23.37.0338.0002, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1425, de 23 de abril de 2020.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **Locatário** adita **RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 6103174/2020 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2020**.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **Locatário** adita **RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 6103174/2020 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127758** e o código CRC **A612A3F0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 6120684/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 002/2020** destinado a **pavimentação em paver de concreto das ruas: Attilio Vinotti, Cidade de Jaciara, Cidade de Saquarema, Monte Horeb e Romênia**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: CCT Construtora de Obras Ltda. E **CLASSIFICAR**: Joinpav Pavimentação Ltda - R\$ 2.226.855,06, Terraplenagem Medeiros Ltda - R\$ 2.215.080,34, Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 2.699.551,81. Após a classificação das propostas, a Comissão verificou a ocorrência de empate ficto, conforme prevê o item 10.3.7, alínea "a", do edital. Portanto, fica a empresa **Joinpav Pavimentação Ltda** convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6120684** e o código CRC **3E42CC98**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 6113892/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA N° 335/2019**, destinado a **Pavimentação em paver de concreto das ruas: Alfredo de Oliveira, Cunha Porã, Guaianazes, João Machado e Mário Arins Caldeiras**. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/04/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6113892** e o código CRC **4B8051AA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 157/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 065/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Fernanda Fogaca Fantoura Mordini, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 30/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121786** e o código CRC **E1F84084**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 156/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 067/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Elite Indústria de Papéis EIRELI, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 30/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121632** e o código CRC **BA0EA2F1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 155/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 064/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa I A LAZZAROTTO - ATACADISTA, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 30/2020 - SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6121308** e o código CRC **4BF64AD6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 160/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PADRÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 019/2020-SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128846** e o código CRC **1F40DAA1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 161/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NAIARA APARECIDA DE MACEDO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PADRÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 019/2020-SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128936** e o código CRC **2C67482D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 163/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ÍTACA EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2020-SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129051** e o código CRC **0E5CADAC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 159/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 074/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa PRB2 Uniformes LTDA-ME, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128045** e o código CRC **2C53849E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 158/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 068/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Art Placas Comunicação Visual LTDA, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2020**.

Juliano Jorge da Silva , Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho , Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann , Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127412** e o código CRC **CEED0282**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 165/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 071/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa JP Equipamentos EIRELI, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6133617** e o código CRC **44B4F474**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 166/2020

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 073/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Pizani Equipamentos de Segurança LTDA, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2020 SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann , Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6134105** e o código CRC **02635301**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 164/2020

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 063/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Delcio Delmar Rambo EIRELI, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 30/2020 - SRP**.

Juliano Jorge da Silva , Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho , Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann , Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6133514** e o código CRC **5A965CB0**.